



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA

INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1073/1992

Resolução CMSST nº. 030/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, capituladas e conferidas pela Lei nº. 1.073, de 08 de dezembro de 1992, e em consonância com às deliberações de seu Pleno, em sua Primeira Assembleia Extraordinária de 2025, reunida em 27 de outubro.

Considerando:

O Art. 1º da Lei nº 8.142/90 que define que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) se dá por meio de duas instâncias colegiadas: a Conferência de Saúde e o Conselho de Saúde;

A importância das Conferências de Saúde como instâncias colegiadas de caráter deliberativo que possibilitam a avaliação da situação de saúde e a formulação de diretrizes para a Política Municipal de Saúde;

As orientações do Conselho Nacional de Saúde e do Conselho Estadual de Saúde quanto à necessidade de promover espaços de participação e controle social, mesmo em formatos adaptados às realidades locais;

A Resolução CMSST nº. 029/2025 que convoca a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Teresa, a ser realizada no formato de Reunião Ampliada do Colegiado de Saúde, conforme sugestão da Secretaria Municipal de Saúde;

A necessidade de definir data, horário e programação para a efetiva organização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Teresa;

Resolve:

Art. 1º - APROVAR a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Teresa, em formato de Reunião Ampliada do Colegiado de Saúde, no dia 17 de novembro de 2025, com início às 13h:00min, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Teresa.

Art. 2º - A programação do Evento contemplará o seguinte expediente:

13:00 às 13:15 horas - Credenciamento;

13:15 às 13:30 horas - Solenidade de Abertura;

13:30 às 13:45 horas - Plenária de Abertura;

13:45 às 14:45 horas - Palestra;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA

INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1073/1992

14:45 às 15:30 horas - Trabalhos em Grupo;

15:30 às 16:30 horas - Plenária Final;

16:30 horas - Coffee Break.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Homologa-se a presente Resolução.

Santa Teresa/ES, 27 de outubro de 2025.

SAMIRA SPERANDIO MERLO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde